

PROJETO DE LEI N. 005/2019 - SUBSTITUTIVO

EMENTA: Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias, constantes do quadro de pessoal do Município, criados pelas Leis nº 316 de 20 de Fevereiro de 2009 e Lei nº 422 de 14 de setembro de 2007, respectivamente, para jornada de quarenta horas semanais. Equiparando ao piso salarial profissional fixado para a categoria pela Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei nº 664 de 04 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária para o exercício de 2019) e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei nº 656 de 12 de Setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019), cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por estarem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata a presente Lei, estão em conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 656 de 12 de Setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 665 de 04 de dezembro de 2018, para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros do artigo primeiro para o dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Março de 2019.

Antônio Marcos Patrícia
Prefeito





EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019



Protocolo: 4974-03 - Emitido: 21/03/2019 11:09
Interessado: Vereador
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SECRETARIA
Natureza: EMENDA - Usu: Câmara Mu

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições que o cargo lhes conferem e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2019 (substitutivo), oriundo do Poder Executivo Municipal que tem como ementa: "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agende de Combate a Endemias e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o valor do vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde, e de agente de combate as endemias, constantes do quadro de pessoal do município, criados pelas leis nº 360 de 20 de fevereiro de 2009 e lei nº 422 de 14 de setembro de 2007, respectivamente, para jornada de 40 horas semanais. Equiparando ao piso salarial profissional fixado para a categoria pela lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 20 de Março de 2019.

Antônio Jefferson Ferreira Araújo
VEREADOR

Joél José dos Santos
VEREADOR

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

25/03/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 010/2019

Jupi, em 21 de março de 2019.

Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019** - Reunião Extraordinária para deliberação e votação dos **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: nº. **004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis nº. 458/09, 477/11 e 615/17" e nº. **005/2019 (Projeto Substitutivo)**, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE



Protocolo: 4975-03 - Emitido: 21/03/2019 11:25
Interessado: Presidência
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Vereadores
Natureza: OFÍCIO ; Usu: Câmara Mu

Ilm^{os}. Vereadores

Câmara Municipal de Jupi/PE.

APROVADO(A)

EM: 25/03/19



Ofício GP nº 075/2019

Jupi, 18 de Março de 2019

Ilmo. Sr.:

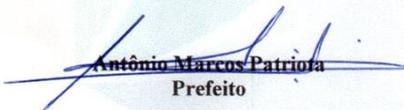
Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 005/2019-Substitutivo para a devida apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa.

A substituição do texto do projeto originalmente enviado se justifica uma vez que tratava apenas da fixação de vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, onde deveria também contemplar os Agentes de Combates às Endemias, não somente pela similaridade como também pelo que dispõe à Lei nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

Sendo assim, solicitamos a substituição do Projeto de Lei nº 005/2019, que nos seja devolvido o texto original apresentado e seja apreciado pelo Legislativo o projeto ora apresentado.

Sem mais para a oportunidade aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

Ilmo. Sr.
Antônio Pedro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jupi
Jupi - PE


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
20/03/19



Protocolo: 4960-03 - Emitido: 20/03/2019 09:13
Interessado: Prefeito
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SECRETARIA
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei Substitutivo nº. 005/2019, do Executivo Municipal, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de março de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Jurandir José de Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei Substitutivo nº. 005/2019**, do Executivo Municipal, que “Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de março de 2019.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Paulo César Cordeiro Vilela

Paulo César Cordeiro Vilela (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei Substitutivo nº. 005/2019**, do Executivo Municipal, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 21 de março de 2019.

AUSENTE

Magno Fernando da Silva (-)

PRESIDENTE

Antonio Jefferson Ferreira Araujo (F)

RELATOR

Dilson Miguel Vieira

Dilson Miguel Vieira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



ATA

2ª Reunião Extraordinária

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, havendo número legal com a presença de seis vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Joel José dos Santos, Paulo César Cordeiro Vilela, Jurandir José de Souza e Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**. Ausente os vereadores: **Antônio Liberato Sobrinho, Lêdson Lins de Oliveira e Magno Fernando da Silva**. O Sr. Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 10h:50min. convida o vereador **Antonio Jeffeton** para assumir a cadeira interina de Secretário. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei** do Executivo Municipal: **Nº. 004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis nº. 458/09, 477/11 e 615/17". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o mesmo é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por 03 (três) votos favoráveis dos vereadores: Paulo César, Jurandir José e Dielson Miguel e 02 (dois) votos contrários dos vereadores: Antonio Jeffeton e Joel José. Todos já tendo conhecimento da **Emenda Modificativa nº. 001/2019**, a mesma foi posta em segunda votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 005/2018** (Substitutivo), que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente comunica que recebemos o Certificado de participação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, para os vereadores: Lêdson Lins de Oliveira, Magno Fernando da Silva e Antônio Pedro da Silva, ressaltando que o vereador Joel José estava na citada





Audiência como servidor. Solicita a colaboração e o apoio de todos que estão aqui, para no próximo dia 05 de abril, às 09h da manhã, na Audiência Pública já convocada por Edital, onde também esperamos contar com o apoio e participação de toda sociedade jupiense para a realização desta Audiência Pública para discussão com objetivo especial da Reforma da Previdência. Solicita aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias que todos que estiverem no ofício de seus trabalhos, convidem a população para este evento. Agradece pelo apoio e o envolvimento do Vereador Antonio Jeffeton que fez alguns contatos e, já temos presença confirmada da Deputada Federal Marília Arraes, Deputado Federal João Campos e do Deputado Estadual Claudiano Martins. Também temos a confirmação da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Pernambuco - FETAPE. Diz que é um evento que envolverá toda a população de Jupi para dizermos não, à essa reforma e que o Prefeito irá se mobilizar para que o evento tenha realmente sucesso. Aproveita o ensejo e convida os vereadores para conversar logo após esta reunião, algo sobre a participação no Congresso promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, que será realizada neste próximo final de semana. Concede a palavra ao representante das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias que queira fazer uso da tribuna. Faz uso da palavra a Agente de Saúde **Sr^a. Maria Júlia Rosendo** que cumprimenta a todos e diz da sua satisfação em nome das duas categorias pela aprovação desse Projeto, sem dizer que todas as matérias que chegaram nesta Casa, sempre tiveram o apoio de todos. Diz também da satisfação pela aprovação da Emenda Modificativa, porque através dela é mais uma garantia obtida e, se não tivesse sido aprovada, mesmo sabendo que o direito já era garantido, possivelmente ficaríamos nessa mesma situação. Ficamos gratos, pois há cinco anos não tínhamos um reajuste salarial. O Sr. Presidente agradece a todos que aqui estão e diz que irá entregar em mãos um convite e, solicita aos senhores e senhoras que usem todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



canais de redes sociais para convidar a todos para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 05 de abril, às 09h da manhã na Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias de Andrade, desta cidade. Diz que essa Audiência não tem nada a ver com questão política, nesse momento, a luta é por uma reforma justa, significa, uma garantia à vida, principalmente pelo povo nordestino e, gostaríamos de contar com a participação de toda população, porque todos precisam se aposentar e, sabemos que a aposentadoria que tivemos até hoje, também não foi fácil de conseguir, mas desde 1991 com o advento da Lei 8.212 e 8.213 que o povo do Brasil e os trabalhadores rurais tem uma aposentadoria digna com 60 anos de idade para os homens e as mulheres rurais com 55 anos de idade, mas quando vemos políticos como Senadores ou Deputados, tendo seus parentes aposentados com 37 a 42 anos e com aposentadorias grandiosas e, hoje se vê que uma pessoa no benefício de prestação continuada, pode ficar recebendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais), então, a nossa luta tem que ser com a participação de todos e com isso cumprir nosso papel de brasileiros e cidadãos, dizendo não à essa reforma. Parabeniza aos Agentes de Saúde e Endemias pela conquista e declara encerrada a presente sessão às 11:07h. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi-PE, em 25 de março de 2019.

1671


Antonio Pedro da Silva

1958

PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
SECRETÁRIO-INTERINO



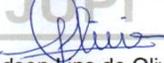
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 08:20h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: **nº. 004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis nº. 458/09, 477/11 e 615/17" e **nº. 005/2019 (Projeto Substitutivo)**, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos Pareceres pelo Relator da referida Comissão que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 21 de março de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho

PRÉSIDENTE


Lédson Lins de Oliveira

RELATOR


Jurandir José de Souza

VOGAL

1671

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 09:50h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: nº. **004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis nº. 458/09, 477/11 e 615/17" e nº. **005/2019 (Projeto Substitutivo)**, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos Pareceres pelo Relator da referida Comissão que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 21 de março de 2019.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

1671

1958

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Paulo César Cordeiro Vilela
Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA SINTÉTICA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 10:35hs, tendo verificado a inexistência de quórum suficiente devido às ausências dos vereadores: Magno Fernando da Silva (Relator) e Lédson Lins de Oliveira (Vogal), não foi instalada a reunião. Estando presente apenas o vereador abaixo subscrito, não houve a necessária discussão e posterior emissão dos Pareceres relativos aos **PROJETOS DE LEI nº. 004 e 005/2019**, do Executivo Municipal. Do que para constar foi lavrada a presente ata às 10:40hs, para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 21 de Março de 2019.

Antonio Jefferson Ferreira Araujo
PRESIDENTE

1671

JUPI

1958



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 10:57h, registrando a ausência do Presidente vereador Magno Fernando da Silva, reuniram-se os demais membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei** do Executivo Municipal: nº. **004/2019**, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jupi e dá outras providências, revogando-se as Leis nº. 458/09, 477/11 e 615/17" e nº. **005/2019 (Projeto Substitutivo)**, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências". O Relator Antonio Jeffeton assume os trabalhos e declara aberta a sessão onde passaram à análise dos citados Projetos, para posterior emissão dos Pareceres. O mesmo relata que devido à complexibilidade e ao grande número de páginas do Projeto nº. 004, não foi possível analisa-lo de forma mais abrangente e, solicitará um **Pedido de Visto** desta matéria para que seja feito um estudo mais aprofundando, porque se trata de um assunto de muita relevância para o município, pois necessita de cautela para que seja aprovado de forma correta. Quanto ao Projeto nº. 005, juntamente com o vereador Joel José informa que foi apresentada a Emenda Modificativa nº. 001/2019, com a redação na íntegra da Lei Federal 13.708, de 14/08/2018, uma vez que o Projeto só veio do Executivo Municipal com os vencimentos para 2019 e, o correto é até 2021 como cita a referida Lei. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:20h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 21 de março de 2019.

Antonio Jeffeton Pereira Araujo
RELATOR

Dielson Miguel Vieira
Dielson Miguel Vieira
VOGAL





RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PROJETO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
20/03/2019	21/03/2019	21/03/2019	21/03/2019	25/03/2019	Aprovado por unanimidade